

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2020**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI**  
**ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PAV MACC**  
**EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREL -**  
**EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado a empresa **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.231.544/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua DF-4, Lote 12, Quadra 05, Sala 2, Setor Dom Felipe I, Nerópolis-GO, CEP nº 74.460-000, por seu representante legal o senhor Leonardo Lacerda Martins, portador da carteira de identidade n.º MG - 10407687 SSP/MG e CPF n.º 050.484.396-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º **030/2020**, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 4409/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de nº 030/2020**, que vigorará a partir da data da dia **02/01/2021**, com prazo de vigência até o dia **02/08/2021**, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA** : 15.451.1538.1.084  
**ELEMENTO DA DESPESA** : 4.4.90.51.00  
**FICHA** : 204.000  
**FONTE DE RECURSOS** : 100 e 123

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de **Dezembro** de 2020.

**CONTRATANTE**  
Município de Buriti Alegre  
André De Sousa Chaves

**CONTRATADA**  
Pav Macc Epreendimentos e Construções Eireli - EPP  
Leonardo Lacerda Martins